



# Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

## Casa José Correia de Oliveira

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA - CLJ

PARECER CLJ Nº: 061/2025.

PROJETO DE LEI Nº: 064/2025

AUTORIA: Vereadora Lúbia Lacerda.

EMENTA: "Denomina a criação da Semana da Saúde da Mulher".

DATA: 27/08/2025.

APROVADO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS  
EM: 01/09/2025  
Alberto Petrucio B. da Silva  
Asst. Legislativo - Port. 017/2016

### I – HISTÓRICO.

Encaminhado a esta Comissão em 18/08/2025 para análise e parecer. O PL acima epigrafado não se insere nas vedações contidas no art. 64 do Regimento Interno. Houve apresentação de emenda no âmbito desta Comissão. Não há óbice a sua tramitação, isto posto, opinamos pela **ADMISSIBILIDADE**. Este é o Relatório.

### II – PARECER E VOTO DA RELATORA.

Trata-se de proposição de iniciativa do Vereador. O PL é apresentado com arrimo nos art. 22 II do Regimento Interno c/c os arts. 10 e 41 da Lei Orgânica Municipal. Estão atendidos os pressupostos de constitucionalidade e legalidade. Quanto a técnica legislativa, apresentamos as emendas: 1 - De natureza redacional a EMENTA; passa a ter a seguinte redação: Ementa; "Institui a Semana Municipal da Saúde da Mulher e dá outras providências". **JUSTIFICATIVA:** A denominação se faz representar na própria criação do evento/atividade e guarda consonância com a redação dos artigos 1º e 2º e emenda 2 – De natureza aditiva parcial. Adite-se no art. 6º as expressões "revogadas as disposições em contrário" – **JUSTIFICATIVA – A cláusula revogatória ainda que de forma tácita, é obrigatória em projetos de Lei.**

Isto posto, VOTO pela APROVAÇÃO. Este é o Parecer, salvo melhor juízo.

SALA DAS COMISSÕES, em 27 de agosto de 2025.

MONALYSA MADUREIRA DE AMORIM.

- Relatora -

### III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO.

O Colegiado Vota com a Relatora pela APROVAÇÃO do PL 064/2025, de Autoria do Vereadora Lúbia Lacerda.

SALA DAS COMISSÕES, em 27 de agosto de 2025.

Vereadores Presentes:



# Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

## Casa José Correia de Oliveira

**APROVADO POR** PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 064 /2025  
**UNANIMIDADE DE VOTOS**

EM: 01/07/2025

Alberto Petrucci B. da Silva  
Asst. Legislativo - Port. 017/2016

**Ementa:** Denomina a criação da Semana da Saúde da Mulher.

A EXCELENTE VEREADORA LÚBIA SOUZA DE LACERDA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 22, II do Regimento Interno, submete à apreciação e deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal da Saúde da Mulher, a ser realizada anualmente no mês de outubro.

**Art. 2º** A Semana Municipal da Saúde da Mulher tem como objetivos:

- I – Promover ações de prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças que acometem as mulheres;
- II – Incentivar a realização de exames preventivos, como mamografia, Papanicolau e outras avaliações de saúde;
- III – Conscientizar a população sobre a importância dos cuidados com a saúde física e mental da mulher;
- IV – Combater a violência doméstica e promover os direitos da mulher;
- V – Estimular o acesso das mulheres aos serviços públicos de saúde.

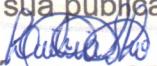
**Art. 3º** Durante a Semana Municipal da Saúde da Mulher, poderão ser realizadas:

- I – Campanhas educativas e palestras em unidades de saúde, escolas e espaços públicos;
- II – Mutirões para exames preventivos;
- III – Atendimentos psicológicos e encaminhamentos para serviços especializados;
- IV – Atividades de promoção do bem-estar, como práticas de atividade física e grupos de apoio.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com outras secretarias e entidades locais, será responsável pela organização, coordenação e divulgação das atividades da Semana.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
LÚBIA LACERDA

LÚBIA SOUZA DE LACERDA  
Vereadora/Autora – PODEMOS

  
Laiza Lorhania A. de Lemos

Chefe Legislativo  
Matrícula 129-2

13/08/2025

Glória do Goitá, 11 de Agosto de 2025

Rua 15 Novembro, 120 - Centro - Glória do Goitá/PE - CEP: 55.620-000  
CNPJ: 08.140.030/0001-05 - Fone/Fax: (81) 3658-1251 - E-mail: camaraggp@gmail.com



# Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

## Casa José Correia de Oliveira

### JUSTIFICATIVA

A criação da Semana Municipal da Saúde da Mulher tem como objetivo promover ações de conscientização, prevenção e cuidado integral com a saúde feminina, abordando temas como exames preventivos, saúde mental, planejamento familiar e combate à violência.

A proposta busca ampliar o acesso à informação e aos serviços de saúde, incentivando o autocuidado e a participação das mulheres em atividades voltadas ao bem-estar físico e emocional.

A realização da semana poderá ser feita com recursos já existentes na Secretaria Municipal de Saúde, não gerando impacto financeiro direto ao orçamento municipal. Por isso, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste importante projeto.



LÚBIA LACERDA  
LÚBIA SOUZA DE LACERDA  
Vereadora/Autora – PODEMOS

Glória do Goitá, 11 de Agosto de 2025